



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## RESOLUÇÃO Nº 77 /2010-CONS

De 05 de outubro de 2.010

- **FIXA O VALOR DA VENDA DE TÍTULO PATRIMONIAL EM PODER DO CLUBE, DO VALOR DA TRANSFERÊNCIA E DA VENDA A FILHOS DE SÓCIOS.**

O Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, reunido ordinariamente, dia 04 de outubro de 2.010-  
**RESOLVE:**

- 1- Que os **Títulos em poder do Clube** deverão ser vendidos ao valor de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais ), em até 10 ( dez ) parcelas iguais de R\$ 400,00 ( quatrocentos reais ).
- 2- Que a **Taxa de Transferência** será de 20% ( vinte por cento ), calculada sobre o valor nominal vigente, ou seja R\$ 800,00( oitocentos reais ) , divididos em até 4 (quatro) parcelas iguais.
- 3- Que os **filhos de Sócios Patrimoniais** poderão adquirir o **Título** pelo valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ) divididos em até 20 ( vinte ) parcelas de R\$ 50,00 ( cinquenta reais ).
  - a) –no período de pagamento do Título adquirido pelo filho do Sócio, a taxa de manutenção será a mesma fixada ao Sócio Patrimonial.
  - b) – para a aquisição do Título, para o filho, o sócio titular deverá estar em dia com a taxa de manutenção , e ser sócio Patrimonial há mais de 5 ( cinco ) anos.
  - c) – após a sua aquisição, o sócio não poderá dispor do título junto a terceiros pelo prazo inferior há 5 ( cinco ) anos, contados da data de sua aquisição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições que sejam contrárias.

Registre-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 05 de outubro de 2.010

**JORGE CURSINO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**VITOR CHUSTER**  
Presidente